



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO AÉREO
ESTAÇÃO DE RADAR N.º 2**



POLÍTICA AMBIENTAL

Ed. 9 / 12mar2025

A Força Aérea satisfaz o conceito de Força Militar ao serviço da Nação, contribuindo para a sua defesa e soberania. Participa, em conjunto com os outros Ramos das Forças Armadas, na Defesa Militar da República, assegurando a defesa do Espaço Aéreo Nacional e de outras ações que visem a defesa de objetivos vitais, quer estes sejam humanos ou materiais.

Para o cumprimento da sua missão, a Força Aérea desenvolve um conjunto de atividades que, pela sua natureza, carecem de procedimentos de controlo para garantir a redução da possibilidade de provocar danos ambientais.

A Estação de Radar N.º 2 (ER2) é uma Unidade da Força Aérea que tem como missão garantir a operacionalidade dos meios de deteção e vigilância, a conservação das instalações, a segurança militar e defesa da Unidade.

Localizada no Monte do Pilar – Penamajor – Paços de Ferreira ocupa uma área de 13 563 m². Com a finalidade de conciliar, sem comprometer, o cabal cumprimento da missão que lhe está atribuída com a proteção do Ambiente, tendo em consideração o despacho n.º 49/2017 do CEMFA, a ER2, através do seu Comandante, assume o compromisso de:

- Contribuir para a melhoria contínua do desempenho ambiental, através do Sistema de Gestão (SG), implementando-o e revendo-o regularmente, no sentido de dar apoio às tarefas desenvolvidas na ER2, de forma a prevenir a poluição e a ocorrência de acidentes que causem a degradação ambiental;
- Contribuir para a proteção do ambiente, dos recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável, fixando objetivos para minimizar os impactes ambientais decorrentes dos aspetos ambientais significativos;
- Considerar os aspetos ambientais em todos os processos de tomada de decisão e definir indicadores para a sua monitorização;
- Integrar requisitos e fomentar uma política de segurança de modo a prevenir acidentes, nomeadamente na matéria de prevenção de incêndios;
- Determinar e cumprir as obrigações de conformidade e legislação em vigor e outros normativos e/ou requisitos que a Força Aérea defina, ou que a Força Aérea ou a ER2 subscrevam, relativos aos seus aspetos ambientais;



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO AÉREO
ESTAÇÃO DE RADAR N.º 2**



POLÍTICA AMBIENTAL

Ed. 9 / 12mar2025

- Assegurar que as ações são realizadas tendo em conta as obrigações de conformidade e avaliar o cumprimento das mesmas;
- Avaliar continuamente o SG, através de auditorias e corrigir as não conformidades levantadas;
- Integrar requisitos ambientais no planeamento e realização de exercícios e operações;
- Gerir a sua atividade de forma sustentável em termos ambientais, nomeadamente no consumo de energia e de recursos naturais;
- Melhorar a gestão dos resíduos, aplicando critérios de redução, reutilização e reciclagem;
- Prevenir a contaminação de solos e águas subterrâneas e superficiais, durante o desenvolvimento das suas atividades;
- Gerir adequadamente as águas residuais com o objetivo de proteger o meio recetor;
- Garantir a formação e sensibilização ambiental do seu quadro de pessoal;
- Divulgar os princípios da Política Ambiental ao pessoal militar e civil da ER2, aos colaboradores externos, bem como disponibilizá-los ao público em geral.
- Integrar os requisitos de proteção ambiental nos processos de aquisição de bens, serviços e equipamentos, bem como a construção de infraestruturas;
- Envolver todo o seu pessoal na implementação do SG e comunicar internamente os resultados da evolução do mesmo;
- Comunicar para o exterior, através dos meios adequados, o desempenho ambiental da ER2.

Paços de Ferreira, 12 de março de 2025

O Comandante

Claudio Alexandre Ferreira
MAJ/TMMEL